

DECRETO Nº 1.355/2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 28 de Junho de 2024, em virtude da Tradição Junina de véspera do "Dia de São Pedro", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 29 de Junho de 2024 se comemora o "Dia de São Pedro" em homenagem a cultura junina, cujo é feriado estadual em Alagoas, sedimentado no Decreto nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA,

- Art. 1º Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 28 de Junho de 2024, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:
 - I Secretaria Municipal de Saúde;
 - II- Secretaria Municipal de Educação;
 - III Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
 - IV Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
 - V Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;
 - VI Secretaria Municipal de Turismo;
 - VII Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe DAESC.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, em 27 de Junho de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

*Publicado no Diário Extra Oficial do Município de "27.06.2024"